



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2020
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGEM PARA DIVERSAS
SECRETARIAS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito, **Sr. Luciano Leites Rocha**, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/ RS, portador do RG nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: DIEGO RUPERTI ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.334.784/0001-90, estabelecida na Rua Carlos Belinzoni, n.º 30, Loja 101, Térreo, Bairro Morro Santana, Porto Alegre/RS, CEP: 91.450-190, representada neste ato por seu sócio **DIEGO RUPERTI ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 6081328129 expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº. 001.876.220-43, residente e domiciliado à Rua Presidente Castelo Branco, 381, Bairro Fiúza, Viamão/RS, CEP: 94.430-040.

As partes acima qualificadas, têm entre si, certas e ajustadas o presente termo aditivo ao contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº. 025/2019**, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, Decreto nº 7892/2013, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1. Altera-se a cláusula primeira do contrato, para incluir os seguintes itens: “A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os seguintes itens, conforme descrito abaixo.

1.2. Secretaria Municipal da Agricultura – **Solicitação nº 52/2019:**

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Unitário	Total
03	100	M	Fio 10mm flexível vermelho	Cobrecor	R\$ 5,66	R\$ 566,00
05	02	UN	Eletroduto de 1 polegada, roscável, barra com 3 m	Pe tubos	R\$ 8,61	R\$ 17,22
Total: R\$ 583,22 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)						

1.3. Secretaria Municipal da Educação – **Solicitação nº 220/2019:**

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Unitário	Total
18	10	UN	Cinta lacre, pacote com 100 unidades, 3,5 mm x 200 mm, cor branca	Vonder	R\$ 14,90	R\$ 149,00
19	10	UN	Cinta lacre, pacote com 100 unidades, 4,8 mm x 280 mm, cor branca	Vonder	R\$ 44,90	R\$ 314,30



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

24	50	UN	Eletroduto de 1 polegada, roscável, barra com 3 m	Waltubo/pvc preto	R\$ 8,61	R\$ 430,50
28	500	M	Fio 10 mm sólido azul	Cobrecom	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
30	500	M	Fio 10 mm sólido verde	Cobrecom	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
31	500	M	Fio 10 mm sólido vermelho	Cobrecom	R\$ 5,66	R\$ 2.750,00
34	500	M	Fio 2,5 mm sólido azul	Cobrecom	R\$ 1,39	R\$ 695,00
35	500	M	Fio 2,5 mm sólido preto	Cobrecom	R\$ 1,39	R\$ 695,00
36	500	M	Fio 2,5 mm sólido verde	Cobrecom	R\$ 1,39	R\$ 695,00
37	500	M	Fio 2,5 mm sólido vermelho	Cobrecom	R\$ 1,39	R\$ 695,00
38	500	M	Fio 4,0 mm sólido azul	Cobrecom	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
39	500	M	Fio 4,0 mm sólido preto	Cobrecom	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
40	500	M	Fio 4,0 mm sólido verde	Cobrecom	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
41	500	M	Fio 4,0 mm sólido vermelho	Cobrecom	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
44	500	M	Fio 6,0 mm sólido azul	Cobrecom	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
45	500	M	Fio 6,0 mm sólido preto	Cobrecom	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
46	500	M	Fio 6,0 mm sólido verde	Cobrecom	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
47	500	M	Fio 6,0 mm sólido vermelho	Cobrecom	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
Total: R\$ 26.333,80 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos)						

1.4. Secretaria Municipal de Obras – Solicitação n.º 201/2019:

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Unitário	Total
68	05	UN	Marreta 1,5 kg	Paraboni	R\$ 35,00	R\$ 175,00
69	10	UN	Marreta de 1kg com cabo	Paraboni	R\$ 46,70	R\$ 467,00
76	10	UN	Pé de cabra	Paraboni	R\$ 29,90	R\$ 299,20
Total: R\$ 941,00 (novecentos e quarenta e um reais)						
Total geral: R\$ 27.858,02 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

2.1. Altera-se a cláusula sexta do contrato, para incluir a garantia de 180 dias de todos os produtos descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 Altera-se a cláusula sétima do contrato, para incluir o seguinte valor: “A **CONTRATADA** receberá, devendo a secretaria solicitante atestar na nota fiscal se houve ou não irregularidades durante a entrega, para ser pago em até 30 dias, após a emissão do termo de recebimento pelo servidor encarregado de fiscalizar o contrato.

Adaptação: no item 31, onde se lê "R\$ 2.750,00", Leia-se "R\$ 2.830,00". Onde se lê: "Total R\$ 26.333,80", Leia-se "R\$ 26.468,50". E onde se lê: "Total geral: R\$ 27.858,02", Leia-se: "Total geral: R\$ 27.992,72".

Jenifer Gasque

Mat. 3874



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

3.2 Na nota fiscal deverá constar o Endereço, CNPJ e o domicílio bancário da **CONTRATADA**, bem como o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto, com valores expressos em moeda corrente nacional.

3.3. Fica instituído que em caso de entrega fracionada, deverá a **CONTRATADA** observar o quantitativo da cláusula primeira para correta confecção e preenchimento da nota fiscal, sob pena de sobrestamento do pagamento até resolução da pendência. Ex: no caso de fornecimento 500 metros de fio 10 mm sólido vermelho, deverá a **CONTRATADA** emitir nota fiscal no valor de R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais), devendo atentar para especificar a secretaria no corpo da nota fiscal, eis que duas solicitaram o item, porém em quantidades diferentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. Altera-se a cláusula décima-segunda do contrato, para incluir o prazo de vigência desses itens: “O prazo de vigência será a contar da assinatura do contrato e terá vigência de 12 (doze) meses ou até a entrega total dos itens descritos na Cláusula Primeira.

4.2. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo ao contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

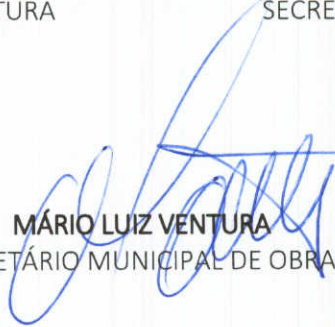

LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE


EDUARDO LOPES ÁVILA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Arroio dos Ratos, 25 de maio de 2020.
DIEGO RUPERTI
ROCHA:00187622043
DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA

Assinado de forma digital por DIEGO
RUPERTI ROCHA:00187622043
Dados: 2020.05.26 15:36:45 -03'00'

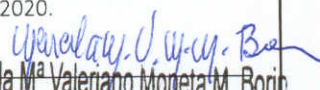

MELISSA ROSAURO VENTURA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


MÁRIO LUIZ VENTURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS


1ª TESTEMUNHA
Mat. 3874


2ª TESTEMUNHA
3519

Este contrato se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 4/05/2020.


Marcela M. Valeriano Moneta M. Borin
Assessora Jurídica
OAB/RS: 97.867